

LEI N° 593/88

FAZ DOAÇÃO DE IMÓVEL AO SERRA VERDE ESPORTE CLUBE.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado pela presente Lei doar ao Serra Verde Esporte Clube, uma área com a seguinte descrição: frente de 158,00m para SI-Q.85 fundos de 125,00m pela Rua João Catarina, lateral direita de 140,00 m pela SI-VL-5-102, lateral esquerda de 147,00m, com a Rua do Ouro e área ocupada pela Fundação Educar, fechando o polígono e perfazendo uma área de 20.000,00m<sup>2</sup>, e benfeitorias existente.

Art. 2º - A área doada pelo artigo anterior não poderá ter outra destinação sob pena de as benfeitorias incorporarem ao Patrimônio Municipal sem lhe couber qualquer indenização.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de dois anos contados da data desta Lei, para o término da construção,

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de novembro de 1988.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito Municipal